

LEI MUNICIPAL Nº 1.161, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO SALARIAL DO CARGO DE MÉDICO DE SAÚDE FAMILIAR, PREVISTO NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 941/2009 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.”

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) o a referência do cargo de Médico de Saúde Familiar, constante do Anexo III – Quadro de Saúde da Família criado pela Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.011, de 25/02/2011, integrante da presente Lei.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições das leis municipais nº 941/2009 e 1.011/2011.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

